

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
PORTARIA Nº 061/DA/SEMUSB - AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR
VEÍCULO OFICIAL

PORTARIA Nº 061/DA/SEMUSB
Porto Velho, 26 de Maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei regimentais, lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados a conduzir veículo oficial, de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO (CNH)	VALIDADE CNH
Euzebio Lima Junior Araujo	1002411	Operador de Máquinas Pesadas	03115305627	05/05/2031
Rubens de Oliveira Salina	166365	Gari	03176903790	08/08/2033
Andre Ricardo Oliveira Marques	1002525	Motorista de Veículos Pesados	05301215763	02/05/2034
Miro Pinto de Souza Filho	1002686	Operador de Máquinas Pesadas	02521268440	25/08/2027
Francisco de Deus Benicio	1003589	Motorista de Veículos Pesados	04083265104	18/08/2031
Patricio Alves Brustolon	1002252	Operador de Máquinas Pesadas	03654215279	05/05/2031
Toni Carlos de Andrade Ferreira	1000922	Operador de Máquinas Pesadas	02867231636	11/03/2034
Manoel Demeval Viegas	172958	Gari	02969642024	02/08/2028
Mikael Marques Cruz	1007720	Assessor Nível II	07185237461	13/08/2033
Camila Vieira Silva	10078776	Assessor Nível II	05792651405	04/05/2033
Daianne Ribeiro Raiz	10079305	Gerente de Divisão de Controle de Análise Processual	04499928307	23/09/2025
Diego Rogerio de Oliveira Freitas	10079262	Gerente da Divisão de Emissão de Taxas de Posturas Urbanas	07374544253	12/05/2034

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I-Inspeccionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
- II- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e às normas desta portaria;
- IV- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI- Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII- Acatar a Instrução Normativa nº 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a Instrução Normativa nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 4º – Esta autorização será revogada ou cancelada se, durante sua vigência, ocorrer o vencimento da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSB.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18263577

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2025. Edição 3987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Giovanni Bruno Souto Marini** - Secretário Municipal de Saneamento e serviços Básicos - Em: 27/05/2025, 10:22:40